

Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;  
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;  
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;  
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

**Resolve:****APROVAÇÃO DO LEILÃO DE SONDA TRANSESOFÁGICA COM CASE ORIGINAL, DA MARCA SAEVO,**

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 21 de Junho de 2022.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**ANE C. R. MIRANDA LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 23/2022, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**8929D414

**GABINETE DO PREFEITO****RESOLUÇÃO Nº 24/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 24/2022 de 21 de Junho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVAÇÃO DO SUPERÁVIT – SETORES QUE COMPÕEM A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE o Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

**Resolve:****APROVAÇÃO DO SUPERÁVIT – SETORES QUE COMPÕEM A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 21 de Junho de 2022.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**ANE C. R. MIRANDA LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 24/2022, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**51F195FB

**GABINETE DO PREFEITO****PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº155/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO****PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº 155/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a **Comissão Especial do Processo Seletivo** e a Empresa **CEBRADE- Central Brasileira de Estágio** tornam público o primeiro adendo ao Edital nº 155/2022.

Após a publicação do Resultado preliminar de Notas, grande parte dos candidatos que realizaram a prova no dia 12/06/2022 observaram que no momento da inscrição preencheram erroneamente a vaga pretendida, tendo em vista, que o edital dispõe vagas de nível superior e pós graduação na mesma área.

Primando pela transparência e a fim atender as solicitações dos candidatos, embora haja finalizado o prazo de recurso para alteração de dados cadastrais, considerando a celeridade para preenchimento das vagas ofertadas pelo Município, o qual não teria tempo hábil para a realização de um novo PSS, avalia-se necessário a revisão das inscrições realizadas por todos os candidatos, a fim de realizar a correção da inscrição para a vaga pretendida.

Considerando o conteúdo programático disposto no edital, não previa questões específicas, sendo aplicada a mesma prova para todos os participantes, não causando prejuízo na nota obtida na prova, o qual respeita ampla concorrência dos candidatos.

Ressalta-se ainda, que está elencado no edital, os requisitos para contratação, sendo entre eles, a apresentação da matrícula no curso para qual realizou a inscrição, quando convocado.

Diante do exposto, visando não prejudicar os candidatos e a Administração Pública, no celeridade no preenchimento das vagas, decide-se abrir o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso para alteração do curso, prorrogando assim o item **16.10 Do cronograma previsto no Edital 155/2022**. Conforme segue:

Fases do Processo Seletivo	Data
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	24/05/2022
Fim das inscrições às 16 horas	03/06/2022
Divulgação da Relação dos inscritos	07/06/2022
Recurso contra a relação dos inscritos	07/06/2022 e 08/06/2022
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensaletamento	10/06/2022
Data provável da Prova conforme item 5.1	12/06/2022
Gabarito Preliminar da Prova	13/06/2022
Recurso contra Gabarito preliminar	13/06/2022 e 14/06/2022
Gabarito definitivo da prova	17/06/2022
Resultado preliminar das provas	17/06/2022
Recurso contra o resultado preliminar das provas	17/06/2022 e 20/06/2022
Recurso contra o cadastro do curso do candidato	22/06/2022 e 23/06/2022
Resultado Final Classificatório - homologação	24/06/2022

O candidato que desejar interpor recursos contra o cadastro do curso, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br), no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, enviar o recurso devidamente preenchido conforme anexo e digitalizado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com).

As demais normas do edital permanecem inalteradas.

Mandaguari/Pr, 21 de Junho de 2022.

**ENF.<sup>a</sup> IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**ANEXO II****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO  
EDITAL Nº. 155/2022****REQUERIMENTO DE RECURSO**À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Mandaguari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura Candidato (a)

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**4AF021FE

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 177/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS  
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 177/2022****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

**PROFESSOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7º	ROSANGELA ALAVARCE	49,00

Mandaguari, 21 de junho de 2022.

**ENF.<sup>a</sup> IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**F3766BD8**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.776.284/0030-35, com endereço na Rua Jose Correia De Aguiar, 361, Jardim Leblon, CEP: 87.053-276, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ ANTONIO MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº. 515.055.179-55.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES NOS TEMAS: DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO PARA CELULAR; APERFEIÇOAMENTO EM SERRALHERIA; MECÂNICO DE BIKE ITNERMEDIÁRIO; INSTALAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICOS; PROJETO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS COM SOLERGO.**

**VALOR:** 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de abril de 2022.

**ENF.<sup>a</sup> IVONÉIA DE ANDRADE AP<sup>o</sup> FURTADO**

Prefeita Municipal

**LUIZ ANTONIO MENDONÇA**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**E0AEC637**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: EQUITRATOR TRAT. PECAS HIDR. E SERV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.039.025/0001-63, com endereço na Avenida Antonio Volpato, 4200, Parque Industrial, CEP: 87.111-010 na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ARISTIDES MOSSAMBANI, inscrito no CPF sob o nº. 151.732.919-15.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEÍCULAR.**

**VALOR:** 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais).

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.215.175,65	8.415.175,65	3.263.855,14	38,79	1.938.700,85	23,04	1.629.890,64	19,37
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.116.617,80	12.136.617,80	4.246.821,36	34,99	3.411.089,65	28,11	3.246.946,27	26,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.063.327,87	16.816.175,07	9.579.866,25	56,97	4.448.177,95	26,45	4.115.278,00	24,47
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	585.104,15	600.104,15	234.636,20	39,10	200.966,24	33,49	188.090,02	31,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.774.380,02	1.774.380,02	478.162,28	26,95	443.209,00	24,98	416.402,75	23,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.108.496,00	1.937.239,56	676.398,94	34,92	492.944,03	25,45	471.389,40	24,33
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>30.647.925,84</b>	<b>33.264.516,60</b>	<b>15.215.885,03</b>	<b>45,74</b>	<b>8.996.386,87</b>	<b>27,04</b>	<b>8.438.106,44</b>	<b>25,37</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	8.215.175,65	8.415.175,65	3.263.855,14	38,79	1.938.700,85	23,04	1.629.890,64	19,37
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>22.432.750,19</b>	<b>24.849.340,95</b>	<b>11.952.029,89</b>	<b>48,10</b>	<b>7.057.686,02</b>	<b>28,40</b>	<b>6.808.215,80</b>	<b>27,40</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 34m.

**IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO**

Prefeito(a)

**MARCIA MARIA DE CASTRO**

Contador(a)

**MARCIA EDINEIA MANTOVANI**

Secretaria de Planejamento, Gestao e Finanças

**FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Márcia Maria de Castro  
**Código Identificador:**586E8A57

**GABINETE DO PREFEITO****ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI EDITAL Nº 155/2022****ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI****EDITAL Nº 155/2022****Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Mandaguari.**

A Prefeitura de Mandaguari, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a Lei Municipal 3.414/2020, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior e médio para estágio na modalidade “Não Obrigatório”.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.3** do presente instrumento;

O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através do Decreto nº 397/2020.

O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / “Não Obrigatório”, e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior e Médio;

Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Mandaguari, obedecendo rigorosamente a classificação.

**DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.**

O período de inscrições será realizado a partir das **08 horas e 30 minutos do dia 24/05/2022 até às 17 horas do dia 03/06/2022** através do endereço eletrônico: [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br), as inscrições serão feitas somente pela internet;

As inscrições para as pessoas com deficiência, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br), em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, também enviar em tempo hábil, no endereço eletrônico [cebradeps@gmail.com](mailto:cebradeps@gmail.com);

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas pelo site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;

Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:

Informações pessoais incompletas.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

O Nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.

Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital específico que estará disponível no endereço eletrônico: [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br);

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;

As inscrições são gratuitas;

## DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas Ampla Concorrência
Extracurricular não obrigatório	Superior	Administração	15 + CR
	Superior	Agronomia	1 + CR
	Superior	Arquitetura	1 + CR
	Superior	Direito	2 + CR
	Superior	Enfermagem	2 + CR
	Superior	Engenharia Civil	1 + CR
	Superior	Medicina Veterinária	1 + CR
	Superior	Pedagogia	15 + CR
	Superior	Psicologia	1 + CR
	Pós-graduação	Pós-graduação na área da Educação	15 + CR
	Médio	Formação de Docentes	8 + CR

### \*CR - Cadastro Reserva

#### DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;

No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) e no endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br), que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;

O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;

O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado a utilização de máscara de proteção individual;

Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, a mesma poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;

Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo;

Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;

O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;

Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;

Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;

Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bíp, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;

O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;

Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;

Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;

No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;

A Prefeitura Municipal de Mandaguari e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

#### MEDIDAS RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SESA), PARA PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)

A Prefeitura Municipal de Mandaguari e a Empresa CEBRADE serão responsáveis pelas seguintes medidas protetivas, recomendadas pela secretaria estadual de saúde (sesa), para prevenção do corona vírus (COVID-19), quando da aplicação das provas:

Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;



Controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

## DA PROVA

A prova será aplicada na **data provável de 12 de Junho de 2022**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;  
 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Mandaguari e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;  
 A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior e médio;  
 O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;  
 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;  
 Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;  
 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;  
 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;  
 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;  
 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br);  
 A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Mandaguari;  
 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

## DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;  
 As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos;  
 Cada questão terá a pontuação de 0,50 pontos, e a soma total da prova será de 10,00 pontos;  
 O conteúdo dar-se-á, conforme segue:  
 Para Nível superior e médio conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais.

### Língua Portuguesa - Para todas as áreas

**Conteúdo Programático:** Interpretação de textos; Análise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal

### Provas: Matemática/Raciocínio Lógico - Para todas as áreas

**Conteúdo Programático:** Matemática básica e raciocínio lógico.

### Provas: Conhecimentos Gerais/Atualidades - Para todas as áreas

**Conteúdo Programático:** Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes.

## DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 07 e 08 de junho de 2022, a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br), do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);  
 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br), no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);  
 Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;  
 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;  
 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br), no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);  
 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br), não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;  
 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 15.10 do edital;  
 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;  
 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

## DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;  
 Para fins de desempate, prevalecerá como critério:  
**Primeiro critério:** Maior idade;  
**Segundo critério:** maior nota em Língua Portuguesa;  
**Terceiro critério:** maior nota em Matemática;  
**Quarto critério:** maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

## DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para pleitear estágio:  
 Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 03/2022, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;  
 Ter idade mínima de 16 anos;  
 Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no

ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Mandaguari;

No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;

Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou privada;

O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 11;

O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;

Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 11, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;

Fotocópia da Carteira de Trabalho;

Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;

Fotocópia do Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;

Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;

Fotocópia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

#### **DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS**

A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Mandaguari o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;

O valor da bolsa-auxílio dos estagiários se dará por nível de escolaridade, conforme segue:

O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de pós-graduação (30h) corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do salário mínimo federal.

O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de educação superior (30h) corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo federal.

O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de nível médio, educação profissional e educação especial (30h) corresponderá a 70% (setenta por cento) do salário mínimo federal.

O pagamento da bolsa-auxílio para a carga horária de 20h semanais será de 60% referente à bolsa-auxílio do estágio de 30h.

O valor do auxílio-transporte corresponderá a 2% (dois por cento) do salário mínimo federal.

É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído, **preferencialmente, no período de férias escolares;**

O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

#### **DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO**

Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 54/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 70/2020.

Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;

Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

#### **DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO**

Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;

Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

Respeitar a Lei Municipal 3.414/2020, com relação aos dispositivos da referida Lei.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br) ;

Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Boletim Oficial do Município;

A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Mandaguari;

Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;

O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 3.414/2020, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;

Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pelo Decreto nº 397/2020.

Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (44) 3233 8405 junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Mandaguari ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;

Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

#### **Cronograma:**

Fases do Processo Seletivo	Data
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	24/05/2022
Fim das inscrições às 16 horas	03/06/2022
Divulgação da Relação dos inscritos	07/06/2022
Recurso contra a relação dos inscritos	07/06/2022 e 08/06/2022
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	10/06/2022
Data provável da Prova conforme item 5.1	12/06/2022
Gabarito Preliminar da Prova	13/06/2022
Recurso contra Gabarito preliminar	13/06/2022 e 14/06/2022
Gabarito definitivo da prova	17/06/2022
Resultado preliminar das provas	17/06/2022
Recurso contra o resultado preliminar das provas	17/06/2022 e 20/06/2022
Resultado Final Classificatório - homologação	22/06/2022

Mandaguari, 24 de Maio de 2022.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 03/2022**

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

Possuo a seguinte deficiência:

Física  Auditiva  Visual  Mental  Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: \_\_\_\_\_

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?

Não  Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Mandaguari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 03/2022**

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Mandaguari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura Candidato (a)

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**672FEC4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO - DECRETO N.º 237/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**Decreto n.º 237/2022**

*Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.*

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 3.670/2022 de 10/01/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 823.735,00 (Oitocentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Governo		
02.001.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Governo		
02.001.04.122.0002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo		
1-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 30.000,00
2-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$ 6.650,00
02.004.00.000.0000.0.000	Departamento de Controle Interno		
02.004.04.124.0002.2.008	Manutenção das Atividades do Departamento do Controle Interno		
48-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 10.970,50
49-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$ 2.379,50
03.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001.00.000.0000.0.000	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001.04.123.0002.2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
101-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 20.000,00
102-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$ 4.350,00
03.006.00.000.0000.0.000	Departamento de Almoxarifado		
03.006.04.122.0002.2.019	Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado		
160-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R\$ 5.000,00
03.007.00.000.0000.0.000	Departamento de Licitações		
03.007.04.122.0002.2.020	Manutenção das Atividades do Departamento de Licitação		
171-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R\$ 182.000,00
03.008.00.000.0000.0.000	Departamento de Tecnologia da Informação		
03.008.04.126.0002.2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação		
174-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 11.000,00
175-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$ 2.435,00
04.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.12.306.0003.2.028	Manter a Merenda Escolar PNAE – Pré-Escola		
230-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	90.000,00
04.001.12.306.0003.2.029	Manter a Merenda Escolar PNAE Atendimento Educacional Especializado - AEE		
232-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	15.000,00
04.001.12.306.0003.2.030	Manter a Merenda Escolar PNAE- Creche		
234-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	145.000,00
04.001.12.306.0003.2.031	Manter a Merenda Escolar PNAE – Educação de Jovens e Adultos - EJA		
236-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	8.300,00
04.001.12.306.0003.2.032	Manter a Merenda Escolar PNAE – Ensino Fundamental		
238-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	130.000,00
04.001.12.361.0003.2.038	Manter o Ensino Fundamental		
1032-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte 104	R\$ 75.650,00
10.000.00.000.0000.0.000	Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer		
10.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Esportes		
10.001.27.243.0019.6.155	Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente		
859-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 70.000,00
860-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$ 15.000,00
Total			R\$ 823.735,00

**ARTIGO 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Governo		
02.002.00.000.0000.0.000	Procuradoria Geral do Município		
02.002.04.122.0002.2.005	Manutenção das Atividades da Assistência Jurídica		
24-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 40.000,00
25-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$ 10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.002.00.000.0000.0.000	Departamento de Tributação e Fiscalização		
03.002.04.123.0002.2.015	Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização		
116-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 31.050,00
117-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$ 6.735,00
122-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R\$ 50.000,00
03.006.00.000.0000.0.000	Departamento de Almoxarifado		
03.006.04.122.0002.2.019	Manutenção das Atividades do Departamento de Almoxarifado		
163-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 000	R\$ 5.000,00